



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALGARVE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE JOÃO COELHO CABANITA

**Abertura de Concurso de Contratação para Técnico Especializado
Terapia da Fala**

(Ano Letivo 2019-2020)

Jacinto Carlos Guerreiro Colaço, Diretor do Agrupamento de Escolas Pe. João Coelho Cabanita em Loulé, informa que se encontra aberto, de 13 a 18 de setembro, na aplicação informática SIGHRE disponibilizada pela DGAE, e na página deste Agrupamento, o procedimento de recrutamento de um Terapeuta da Fala para exercer funções no Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita.

Número do horário e local do posto de trabalho	Horário nº 30 Escolas Padre João Coelho Cabanita
Modalidade de Contrato	O presente concurso destina-se à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo
Duração do contrato	ANUAL – Data Final da Colocação: 31/08/2020.
Caracterização das funções	Exercício de Terapeuta da Fala.
Requisitos de admissão	A) Experiência profissional como Terapeuta da Fala em Estabelecimentos de Ensino tutelados pelo MEC. B) Habilitação académica: Licenciatura em Terapia da Fala
Nº de horas semanais	18 horas

1 - critérios de seleção:

C.1. Avaliação do portfólio – 30%

C.2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

C.3. Número de anos de experiência profissional como Terapeuta da Fala – 35%

NOTA:

Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com as normas constantes na Portaria nº 83 – A / 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145 – A / 2011, de 6 de abril.

C.1 – Avaliação do portfólio – 30% - visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata e tem os seguintes parâmetros de avaliação:

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.1.1- Habilitação académica: Licenciatura em Terapia da Fala	5%
C.1.2- Formação profissional na área.	10%
C.1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos no âmbito do SPO.	15%
NOTA: o “Portfólio” deverá ser elaborado e enviado para o mail: concursos-docentes@agrupamentocabanita.edu.pt respeitando o modelo normalizado e disponibilizado na página eletrónica do agrupamento assim como toda a documentação comprovativa até às 23:59h do último dia da candidatura. Página do Agrupamento: https://www.agrupamentocabanita.edu.pt	

C.2 – Entrevista de avaliação de competências – 35% - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função (a ausência à entrevista determina a exclusão do concurso) **e tem os seguintes parâmetros de avaliação:**

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.2.1 - Relacionamento interpessoal	5%
C.2.2 - Comunicação e assertividade	5%
C.2.3 - Iniciativa e autonomia	5%

C.2.4 - Conhecimentos e Experiência	10%
C.2.5- Planeamento e Organização do trabalho realizado	10%
NOTA: : Aplicação de um Guião de Entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências exigido para a função. O Guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.	

C.3 - Número de anos de experiência profissional na área da Terapia da Fala – 35%

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.3.1- Número de anos de experiência no exercício de funções de Terapia da Fala em estabelecimentos de ensino tutelados pelo MEC (0 a 20 pontos).	35 %
NOTA: : O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado como Terapeuta da Fala. (será considerado o valor “ano” sempre que o nº de dias sobranete seja = ou > a 183).	

D. Critérios de Desempate

- Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências:

1.º - Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado como Terapeuta da Fala nos termos do regime geral da função pública, até 31 de julho de 2019.

2.º - Candidatos com maior idade.

E. Regras de Exclusão

E.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos de admissão ao concurso, nomeadamente:

E.1.1. **Experiência profissional como terapeuta da Fala** em Estabelecimentos de Ensino tutelados pelo MEC.

E.1.2. **Licenciatura em Terapia da Fala**

.F. Divulgação das Listas dos candidatos admitidos e excluídos e Entrevistas

F.1. A divulgação da lista será feita em www.agrupamentocabanita.edu.pt e por afixação na escola sede do Agrupamento (Escola Padre João Coelho Cabanita), no dia **20 de setembro**.

As entrevistas serão realizadas no dia **24 de setembro**, por ordem de chegada, entre as **15:00h** e as **17:00h**, por, pelo menos, dois dos elementos do júri dos concursos, **sendo esta a única forma de convocatória dos candidatos admitidos no concurso**.

F.2. O Júri é constituído pela subdiretora professora Maria Isabel Nobre, que preside; pela Coordenadora da Oferta Formativa Alternativa professora Ana Luísa Correia, que substitui a presidente do júri, nas suas ausências e pela adjunta Isilda Correia.

F.3. O Órgão de Direção aprovará e divulgará a lista final ordenada do concurso, pelos meios já referidos em sede deste aviso, no dia **25 de setembro**.

F.4. A decisão é, no entanto, comunicada aos candidatos, através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, **ainda no dia 24 de setembro**. (caso a aplicação esteja desbloqueada pela DGAE)

Loulé, 16 de setembro de 2019

O Diretor

Jacinto Colaço